



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e
Santa Catarina ; 1772)
BATALHÃO DA SERRA**

Classificação: 033.12

**PROCESSO NUP
64095.006461/2026-12**

ASSUNTO: Requisição nº 01/2026- DISPENSA - OTFM

INTERESSADO: OTFM

Órgão de Origem: 19º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 15/06/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições
Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 3383-3ª Seç/EM/19º BI Mtz (a)
- 2- 2- _RELATORIO_DE_PESQUISA_DE_PRECO_assinado.pdf
- 3- TR160433_000039_2026.pdf
- 4- Despacho Nº 1584-3ª Seç/EM/19º BI Mtz
- 5- Despacho Nº 1596-3ª Seç/EM/19º BI Mtz
- 6- PESQUISA DE PREÇO .docx
- 7- PESQUISA DE PREÇO .docx

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina ; 1772)
BATALHÃO DA SERRA

DIEEx nº 3383-3ª Seç/EM/19º BI Mtz
EB: 64095.006461/2026-12

São Leopoldo, RS, 15 de junho de 2026.

Do Oficial de TFM do Batalhão

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Requisição nº 01/2026- DISPENSA - OTFM

Anexos:

[1\) 2- RELATORIO DE PESQUISA DE PRECO assinado.pdf](#)

1. Venho, por meio deste documento, oficializar a demanda dos seguintes itens:

a. na modalidade da contratação: ORDINÁRIO

ORDEM	SI	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	20	COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA POLIETILENO, REVESTIMENTO: BAGUN DENSIDADE: 50, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 50 CM, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR: PRETO	441626	UNIDADE	4	R \$ 42,60	R\$ 170,40
2	24	BOLA LIMITADORA PARA CABO DE AÇO, MATERIAL: BORRACHA, TIPO USO:CABO AÇO, BITOLA:1/8 POL	356134	UNIDADE	8	R\$ 18,93	R\$ 151,44
3	25	CABO AÇO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PVC, BITOLA:1/8 POL, TIPO USO: EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO E SISTEMAS DE ROLDANAS EM ACADEMIAS PROFISSIONAIS	295616	METRO	10	R\$ 17,48	R\$ 174,80
VALOR TORAL EM (R\$)							496,64

2. Motivo da aquisição:

A presente contratação, por meio de Dispensa Eletrônica, justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais para atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da academia do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, a fim de restaurar as condições de segurança e uso dos equipamentos. Atualmente, alguns maquinários encontram-se com cabos de aço danificados, assim, comprometendo a funcionalidade do equipamento.

3. Alinhamento da requisição com os objetivos estratégicos da organização, conforme Plano de Gestão da OM 2024/2026:

a. Aprimorar a gestão administrativa por meio do planejamento.

4. Resultados pretendidos com a requisição:

A aquisição de cabos de aço, colchonetes e bolas limitadoras destina-se à manutenção e melhoria das condições de funcionamento da academia do 19º BI Mtz, garantindo a segurança dos usuários, a operacionalidade dos equipamentos de musculação e o adequado desenvolvimento das atividades de treinamento físico militar. Os materiais contribuirão para a conservação do patrimônio, a prevenção de acidentes e a manutenção dos padrões de preparo físico exigidos da tropa.

5. Indicação de membros titular e substituto do setor requisitante para gestão da contratação:

a. 2º TEN FEIJÓ.

6. A presente contratação se dará com amparo na lei 14.133/21.

7. Para contato com este demandante, informo os seguintes canais:

E-mail funcional: almox@19bimtz.eb.mil.br

Telefones: (051) 3592-0911 – (Ramal Almoxarifado)

8. Ante ao exposto, solicito verificar junto ao Ordenador de Despesas a aprovação da aquisição.

YURI FEIJO DA SILVA - 2º Ten

Oficial de TFM do Batalhão

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **2º Ten Yuri Feijo da Silva**, em 15/06/2026, às 20:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

baid-kxgz-DA00-SByu



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento da Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina-1772)**

**BATALHÃO DA SERRA
REQUISIÇÃO 01 – OTFM/2026
RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – ME e Instrução Normativa nº 65/2021 – ME.

1. Objeto da pesquisa de preços:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	Unidade de medida
1	COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA POLIETILENO, REVESTIMENTO: BAGUN DENSIDADE: 50, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 50 CM, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR: PRETO	441626	4	UNIDADE
2	BOLA LIMITADORA PARA CABO DE AÇO, MATERIAL: BORRACHA, TIPO USO:CABO AÇO, BITOLA:1/8 POL	356134	8	UNIDADE
3	CABO AÇO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PVC, BITOLA:1/8 POL, TIPO USO: EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO E SISTEMAS DE ROLDANAS EM ACADEMIAS PROFISSIONAIS	295616	10	METRO

2. Período da pesquisa:

Esta pesquisa foi realizada no dia 13/06/2026

Os valores aqui apresentados encontram-se expressados na moeda nacional (R\$).

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de (x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME e Instrução Normativa nº 65/2021 – ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)	Anexo

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)	Anexo
						Pesquisa de preço.pdf
						Pesquisa de preço.pdf
						Pesquisa de preço.pdf

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Item	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)	Anexo
1	COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA POLIETILENO, REVESTIMENTO: BAGUN DENSIDADE: 50, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 50 CM, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR: PRETO	REI DO FITNESS 38.409.706/0001-84	https://www.reidofitness.com.br/funcional/colchonete-para-treino-espuma-d50-fitness-academia-e-yoga-rei-do-fitness	13/06/2026 20:29	R\$ 41,88	Pesquisa de preço.pdf
1	COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA POLIETILENO, REVESTIMENTO: BAGUN DENSIDADE: 50, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 50 CM, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR: PRETO	KL MASTER FITNESS 26.156.842/0001-20	https://www.klmasterfitness.com.br/p-colchonete-de-curvin-100-x-50-x-30mm-kl-master-fitness-1542	13/06/2026 20:28	R\$ 39,90	Pesquisa de preço.pdf
1	COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA POLIETILENO, REVESTIMENTO: BAGUN DENSIDADE: 50, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 50 CM, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR: PRETO	NATURAL FITNESS 15.171.006/0002-80	https://naturalfitness.com.br/colchonete-de-espuma-d50-20mm-preto-184	13/06/2026 20:28	R\$ 46,00	Pesquisa de preço.pdf
2	BOLA LIMITADORA PARA CABO DE AÇO, MATERIAL: BORRACHA, TIPO USO:CABO AÇO, BITOLA:1/8 POL	KL MASTER FITNESS 26.156.842/0001-20	https://www.klmasterfitness.com.br/p-bola-terminal-cabo-de-aco-bolinha-reparo-preto-1206	13/06/2026 20:02	R\$ 11,90	Pesquisa de preço.pdf
2	BOLA LIMITADORA PARA CABO DE AÇO, MATERIAL: BORRACHA, TIPO USO:CABO AÇO, BITOLA:1/8 POL	REI DO FITNESS 38.409.706/0001-84	https://www.reidofitness.com.br/acessorios/bolinha-para-cabo-de-aco	13/06/2026 20:01	R\$ 9,99	Pesquisa de preço.pdf
2	BOLA LIMITADORA PARA CABO DE AÇO, MATERIAL: BORRACHA, TIPO USO:CABO AÇO, BITOLA:1/8 POL	FLEX EQUIPAMENT 37.670.865/0001-75	https://www.lojaflex.net/bola-limitador-para-cabo-de-aco	13/06/2026 19:26	R\$ 34,90	Pesquisa de preço.pdf

3	CABO AÇO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PVC, BITOLA:1/8 POL, TIPO USO: EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO E SISTEMAS DE ROLDANAS EM ACADEMIAS PROFISSIONAIS	CIKALA 63.865.251/0001-59	https://www.cikala.com.br/cabo-de-aco-revestido-preto-6mm-1-4-6x19-af-galvanizado-g-force-flexivel-polias-academia-maquinas-guarda	13/06/2026 19:10	R\$ 6,63	Pesquisa de preço.pdf
3	CABO AÇO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PVC, BITOLA:1/8 POL, TIPO USO: EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO E SISTEMAS DE ROLDANAS EM ACADEMIAS PROFISSIONAIS	KL MASTER FITNESS 26.156.842/0001-20	https://www.klmasterfitness.com.br/p-cabo-aco-revestido-academia-pvc-3-18-academia-1616	13/06/2026 19:09	R\$ 6,90	Pesquisa de preço.pdf
3	CABO AÇO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PVC, BITOLA:1/8 POL, TIPO USO: EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO E SISTEMAS DE ROLDANAS EM ACADEMIAS PROFISSIONAIS	FLEX EQUIPAMENT 37.670.865/0001-75	https://www.lojaflex.net/cabo-de-aco-para-aparelhos-de-academia-metro	13/06/2026 19:04	R\$ 38,90	Pesquisa de preço.pdf

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Item	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)	Anexo
					Pesquisa de preço.pdf
					Pesquisa de preço.pdf
					Pesquisa de preço.pdf

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias utilizando o critério de menor preço, tendo sido priorizado o inciso III, como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Objeto	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor Médio
1	COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA POLIETILENO, REVESTIMENTO: BAGUN DENSIDADE: 50, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 50 CM, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR: PRETO	R\$ 41,88	R\$ 39,90	R\$ 46,00	R\$ 42,60
2	BOLA LIMITADORA PARA CABO DE AÇO, MATERIAL: BORRACHA, TIPO USO:CABO AÇO, BITOLA:1/8 POL	R\$ 11,90	R\$ 9,99	R\$ 34,90	R\$ 18,93
3	CABO AÇO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PVC, BITOLA:1/8 POL, TIPO USO: EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO E SISTEMAS DE ROLDANAS EM ACADEMIAS PROFISSIONAIS	R\$ 6,63	R\$ 6,90	R\$ 38,90	R\$ 17,48

6. ANEXOS: Pesquisa de preços.pdf

São Leopoldo/RS, 13 de junho de 2026.

YURI FEIJÓ DA SILVA – 2º Ten
OTFM Substituto
Idt Militar-EB 070856407-5

19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

Termo de Referência 39/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2026	160433-19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	YURI FEIJO DA SILVA	15/06/2026 20:36 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64095.006461/2026-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº64095.006461/2026-12)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de MATERIAIS de CONSUMO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA POLIETILENO, REVESTIMENTO: BAGUN DENSIDADE: 50, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 50 CM, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR: PRETO	441626	UNIDADE	4	R\$ 42,60	R\$ 170,40
2	BOLA LIMITADORA PARA CABO DE AÇO, MATERIAL: BORRACHA, TIPO USO:CABO AÇO, BITOLA:1/8 POL	356134	UNIDADE	8	R\$ 18,93	R\$ 151,44
	CABO AÇO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PVC, BITOLA:1/8 POL, TIPO USO:		METRO			

3	EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO E SISTEMAS DE ROLDANAS EM ACADEMIAS PROFISSIONAIS	295616		10	R\$ 17,48	174,80
VALOR TORAL EM (R\$) 496,64						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade promover a aquisição de materiais para atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da academia do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio de dispensa eletrônica, garantindo à companhia condições ideais para a continuidade ininterrupta das diversas atividades operacionais, administrativas e de alojamento da subunidade.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo consiste na aquisição de materiais, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da academia do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, compreendendo o fornecimento do objeto conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, os seguintes requisitos:

4.1.1. utilização de materiais duráveis e de boa qualidade, de modo a prolongar a vida útil do material;

4.1.2. preferência, quando tecnicamente viável, por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental; e

4.1.3. observância das normas técnicas e das boas práticas de fabricação e acabamento aplicáveis ao objeto.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.2. Não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo específico, devendo o fornecimento atender exclusivamente às especificações constantes neste Termo de Referência.

SUBCONTRATAÇÃO

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.4. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento do empenho por e-mail, em remessa única, no seguinte endereço:

5.1.1. Av Theodomiro Porto da Fonseca, 908, Bairro Fião, São Leopoldo – RS, CEP: 93020-645.

5.1.2. Das 8:30h às 12h e das 14h às 16h, de Segunda a Quinta-Feira e das 8:30h às 11h, na Sexta-Feira.

5.1.3. A entrega dos materiais contratados pelo 19º BIMtz deverá ser feita diretamente setor de almoxarifado.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação;*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação;*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação;*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:*

7.2.4.7.1. *Entrega parcial do quantitativo contratado, bem como fornecimento em desacordo com as especificações de material, dimensões, acabamento ou identificação visual, quando não sanada no prazo fixado pela fiscalização.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas

custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/05/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 496,64 (Quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

YURI FEIJÓ DA SILVA - 2º Ten

Substituto do OTFM

Idt MD-EB 070856407-5

13. ANEXO I

NÃO SE APLICA.

14. ANEXO II

NÃO SE APLICA.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

YURI FEIJO DA SILVA
Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina ; 1772)
BATALHÃO DA SERRA

Despacho Nº 1584-3ª Seq/EM/19º BI Mtz

São Leopoldo, RS, 17 de junho de 2026.

Assunto: DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a motivação, necessidade, resultados pretendidos e com a indicação dos membros para equipe de planejamento e gestão de contrato apresentados;
2. Concordo com o Termo de Referência apresentado;
3. Submeto este processo para consideração do Ordenador de Despesas.

PAULO VITOR ROCHA DA SILVA - Maj

Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Paulo Vitor Rocha da Silva**, em 17/06/2026, às 12:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: mbFq-Heaj-gvmY-LBfG



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina ; 1772)
BATALHÃO DA SERRA

Despacho Nº 1596-3ª Seq/EM/19º BI Mtz

São Leopoldo, RS, 17 de junho de 2026.

Assunto: DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a abertura da licitação;
2. Aprovo o Termo de Referência apresentado;
3. Determino que a aquisição do material seja feita com estrita observância da legislação pertinente;
4. Justifico esta aquisição de material com base nas informações apresentadas na requisição (art.2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99);
5. Remeto o processo à SALC, a fim de dar prosseguimento no processo.

LAURO LIMA DOS SANTOS NETO - TC
Comandante do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Lauro Lima dos Santos Neto**, em 17/06/2026, às 16:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: bCfC-LSUY-f7VD-if+n

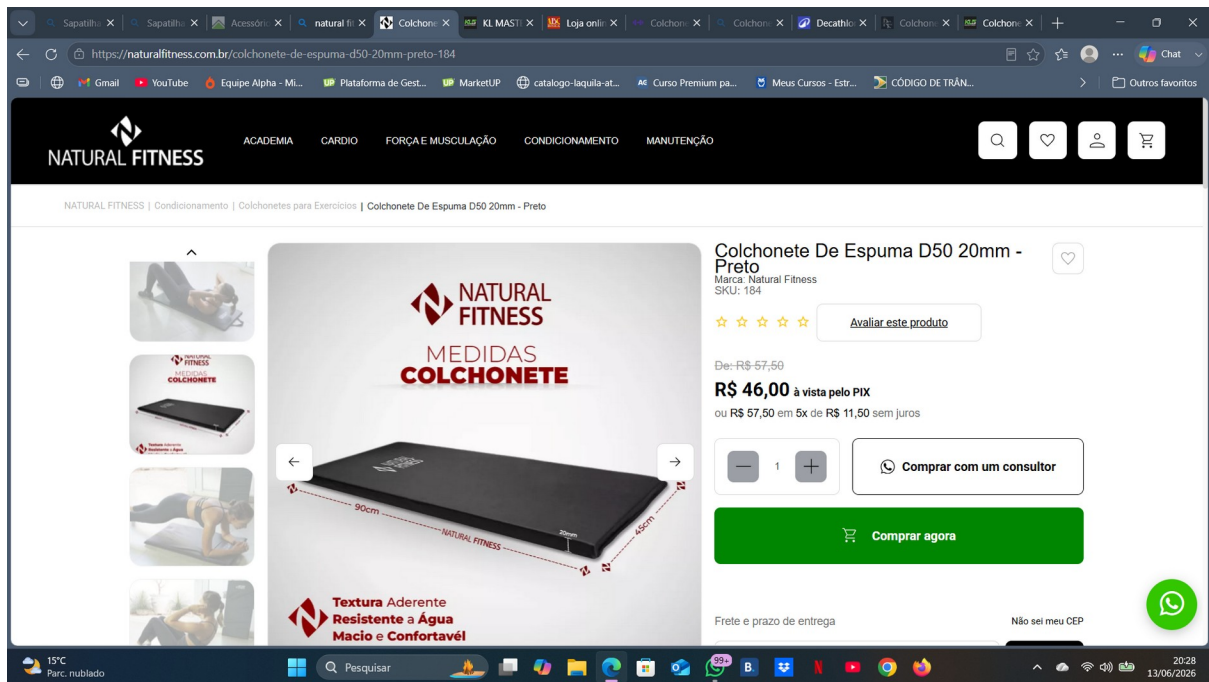
ITEM 1 - PESQUISA 1:

The screenshot shows a web browser window displaying the product page for 'Colchonete D50' on the website www.reidofitness.com.br. The browser's address bar shows the URL. The website header includes a search bar with the text 'Encontre o produto que deseja' and navigation links for 'Conta', 'Pedidos', 'Rastreo', and 'Contatos'. A navigation menu below the header lists categories: BARRAS, EQUIPAMENTOS, PUXADORES, ACESSÓRIOS, KITS, PESOS, SUPORTES, and Funcional. The main content area features a large image of a black mat on the left. On the right, the product name 'Colchonete D50' is displayed, along with its reference number (REF: 40), brand (MARCA: REI DO FITNESS), and model (MODELO: COLCHONETE ESPUMA D50). Below this, there are five stars and the text 'Seja o primeiro a opinar'. The price is listed as 'R\$ 41,88', with a note that it is 'R\$ 39,79 à vista com desconto Boletão - Vindi ou 2x de R\$ 20,94 sem Tarifa Mercado Pago'. A green 'Comprar' button is visible, along with a quantity selector set to '1'. At the bottom of the product section, there is a note: '* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.' and a section for 'Frete e prazo de entrega' with a 'CALCULAR' button. The browser's taskbar at the bottom shows the system tray with the date 13/06/2026 and time 20:28.

ITEM 1 - PESQUISA 2:

The screenshot shows a web browser window displaying the product page for 'Colchonete para Exercícios 100x50x2cm KL Master Fitness' on the website www.klmasterfitness.com.br. The browser's address bar shows the URL. The website header includes the KLMaster Fitness logo and navigation links for 'FUNCIONAL', 'MUSCULAÇÃO', 'MANUTENÇÃO EQUIP.', 'CROSS FIT', 'SUPORTES', and 'CARDIO'. The main content area features a large image of a person holding a black mat with the KLMaster Fitness logo. On the right, the product name 'Colchonete para Exercícios 100x50x2cm KL Master Fitness' is displayed, along with a '-43%' discount tag. Below this, the brand 'Marca: KL Master Fitness' and 'Disponibilidade: Pronta Entrega' are listed, along with '23 vendidos' and '1 Avaliação'. The price is listed as 'De R\$ 69,90' and 'Por R\$ 39,90', with a note that it is '1x de R\$ 39,90 sem juros ou R\$ 37,91 à vista 5% no PIX'. A green 'COMPRAR' button is visible, along with a quantity selector set to '1'. At the bottom of the product section, there is a note: 'Fabricado com espuma de densidade 50, ele proporciona o suporte necessário para diversos tipos de exercícios, como abdominais, alongamentos, yoga e treino funcional. Seu revestimento externo em bagun facilita a limpeza, tornando-o um produto lavável.' and a section for 'Frete e prazo de entrega' with a 'CALCULAR' button. The browser's taskbar at the bottom shows the system tray with the date 13/06/2026 and time 20:28.

ITEM 1 - PESQUISA 3:



LINKS:

<https://www.reidofitness.com.br/funcional/colchonete-para-treino-espuma-d50-fitness-academia-e-yoga-rei-do-fitness>

<https://www.klmasterfitness.com.br/p-colchonete-de-courvin-100-x-50-x-30mm-kl-master-fitness-1542>

<https://naturalfitness.com.br/colchonete-de-espuma-d50-20mm-preto-184>

ITEM 2 - PESQUISA 1:

Atendimento (16) 3111-3298 WhatsApp(16) 99203-7131 Entrar Cadast. Meus Pedidos

KL MASTER FITNESS

FUNCIONAL MUSCULAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIP. CROSS FIT SUPORTES CARDIO

KLMASTERFITNESS / Manutenção Equip. / Bola Terminal para Cabo de Aço / Bola Terminal Cabo De Aço Bolinha Reparo - Preto

Bola Terminal Cabo De Aço Bolinha Reparo - Preto

Marca: KL Master Fitness
Disponibilidade: Pronta Entrega
12 vendidos 1 ☆☆☆☆ Avaliar este produto

Bolinha Borracha ou Bola para Cabo de Aço de 1/8" ou 3/16 mm para reparo em aparelhos de ginástica em geral. boa durabilidade e fácil instalação.

R\$ 11,90
1x de R\$ 11,90 sem juros
R\$ 11,31 à vista 5% no PIX

COMPRAR

VISA Mastercard

Calcular Prazos e Preços Não sei meu CEP

ITEM 2 - PESQUISA 2:

Encontre o produto que deseja

Conta Pedidos Rastreo Contatos

NEL DE RASTREIO INTEGRADO EM ATÉ 10X SEM JUROS PREÇO DE FÁBRICA NOVIDADES! PUXADORES EMBORRACHADOS PREMIUM CONFIRAR

BARRAS EQUIPAMENTOS PUXADORES ACESSÓRIOS KITS PESOS SUPORTES Funcional

Terminal Bolinha Para Cabo de Aço

REF: 344 MARCA: REI DO FITNESS

☆☆☆☆ Seja o primeiro a opinar

R\$ 9,99
R\$ 9,49 à vista com desconto Boleto - Vindi

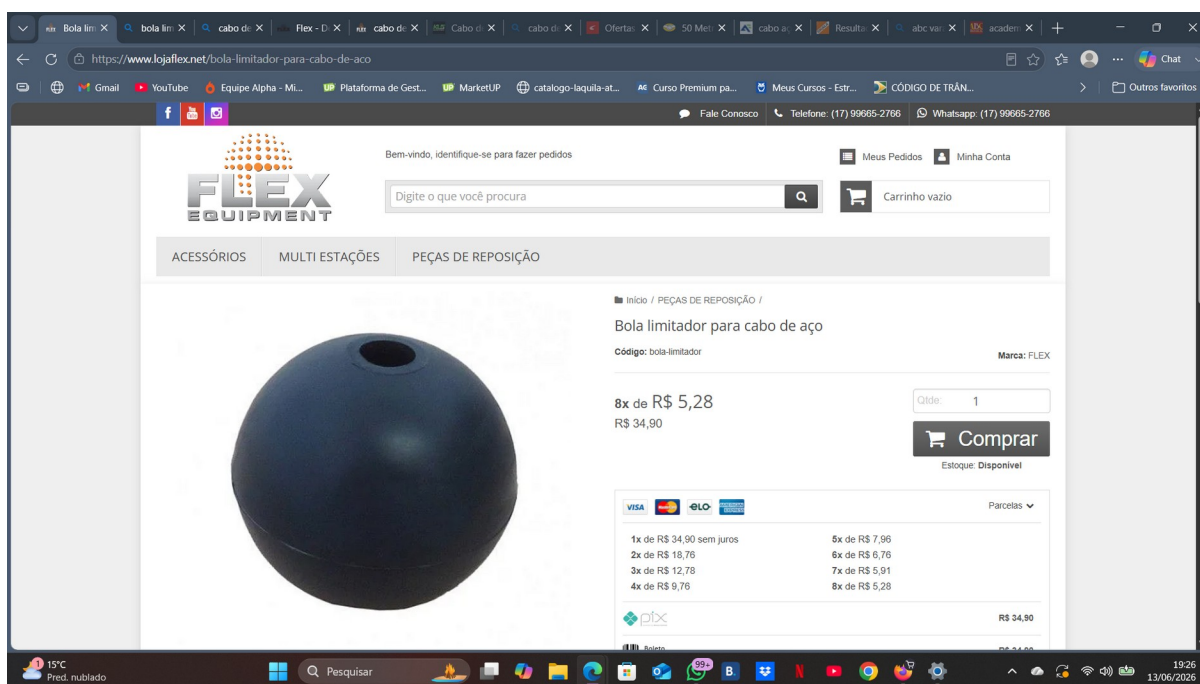
1 **Comprar**

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep **CALCULAR**

ITEM 2 - PESQUISA 3:



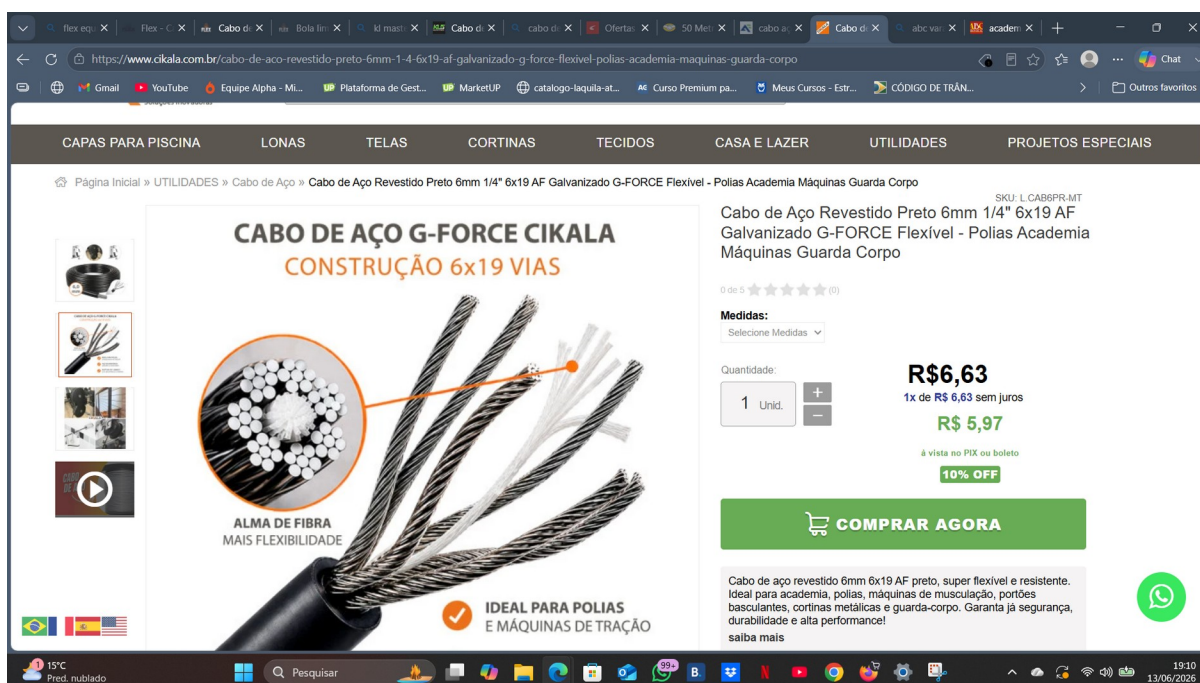
LINKS:

<https://www.klmasterfitness.com.br/p-bola-terminal-cabo-de-aco-bolinha-reparo-preto-1206>

<https://www.reidofitness.com.br/acessorios/bolinha-para-cabo-de-aco>

<https://www.lojaflex.net/bola-limitador-para-cabo-de-aco>

ITEM 3 - PESQUISA 1:



CABO DE AÇO G-FORCE CIKALA
CONSTRUÇÃO 6x19 VIAS

ALMA DE FIBRA
MAIS FLEXIBILIDADE

IDEAL PARA POLIAS
E MÁQUINAS DE TRACÇÃO

Cabo de Aço Revestido Preto 6mm 1/4" 6x19 AF Galvanizado G-FORCE Flexível - Polias Academia Máquinas Guarda Corpo

0 de 5 ★★★★★ (0)

Medidas:
Selecione Medidas

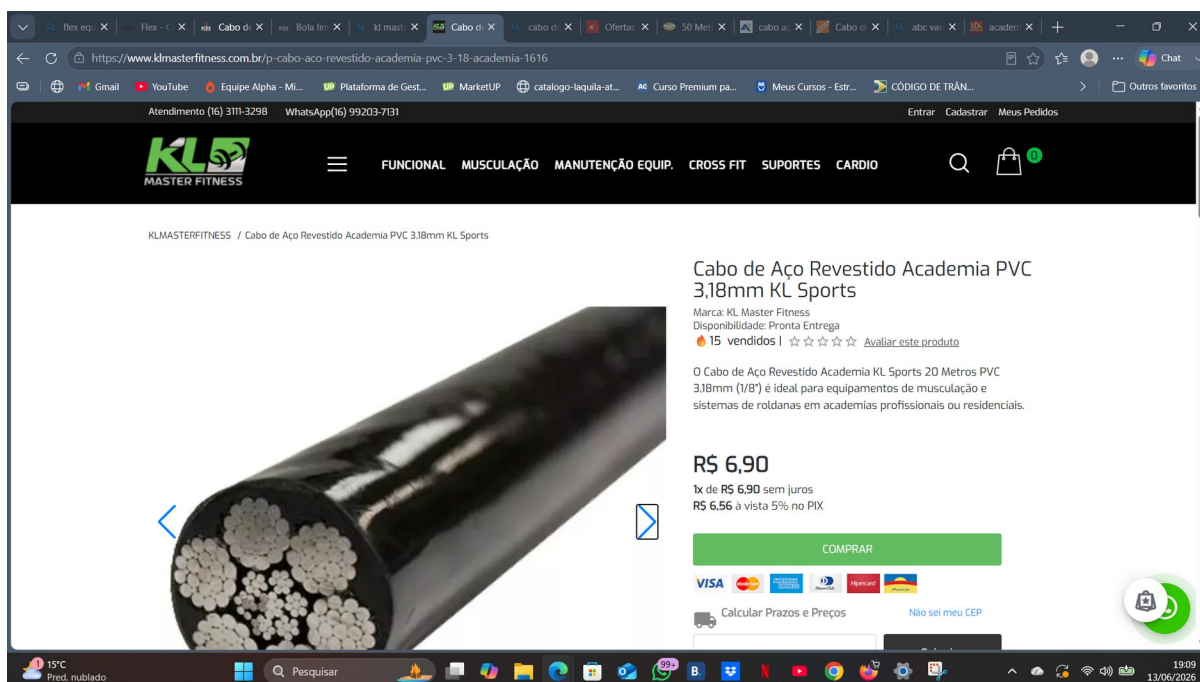
Quantidade:
1 Unid.

R\$6,63
1x de R\$ 6,63 sem juros
R\$ 5,97
à vista no PIX ou boleto
10% OFF

COMPRAR AGORA

Cabo de aço revestido 6mm 6x19 AF preto, super flexível e resistente. Ideal para academia, polias, máquinas de musculação, portões basculantes, cortinas metálicas e guarda-corpo. Garanta já segurança, durabilidade e alta performance! Saiba mais

ITEM 3 - PESQUISA 2:



Atendimento (16) 3111-3298 WhatsApp(16) 99203-7131 Entrar Cadast. Meus Pedidos

KL MASTER FITNESS

FUNCIONAL MUSCULAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIP. CROSS FIT SUPORTES CARDIO

KLMASTERFITNESS / Cabo de Aço Revestido Academia PVC 3.18mm KL Sports

Cabo de Aço Revestido Academia PVC 3,18mm KL Sports

Marca: KL Master Fitness
Disponibilidade: Pronta Entrega
15 vendidos | ★★★★★ Avaliar este produto

O Cabo de Aço Revestido Academia KL Sports 20 Metros PVC 3.18mm (1/8") e ideal para equipamentos de musculação e sistemas de roldanas em academias profissionais ou residenciais.

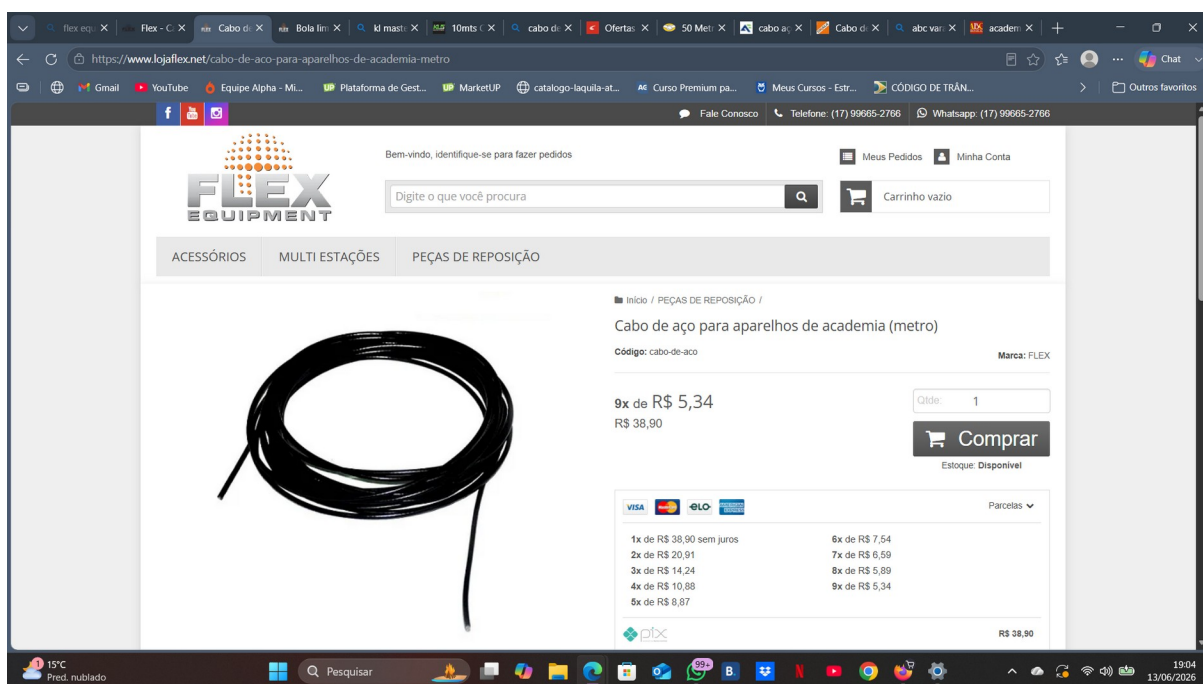
R\$ 6,90
1x de R\$ 6,90 sem juros
R\$ 6,56 à vista 5% no PIX

COMPRAR

VISA Mastercard

Calcular Prazos e Preços Não sei meu CEP

ITEM 3 - PESQUISA 3:



LINKS:

<https://www.cikala.com.br/cabo-de-aco-revestido-preto-6mm-1-4-6x19-af-galvanizado-g-force-flexivel-polias-academia-maquinas-guarda>

<https://www.klmasterfitness.com.br/p-cabo-aco-revestido-academia-pvc-3-18-academia-1616>

<https://www.lojaflex.net/cabo-de-aco-para-aparelhos-de-academia-metro>

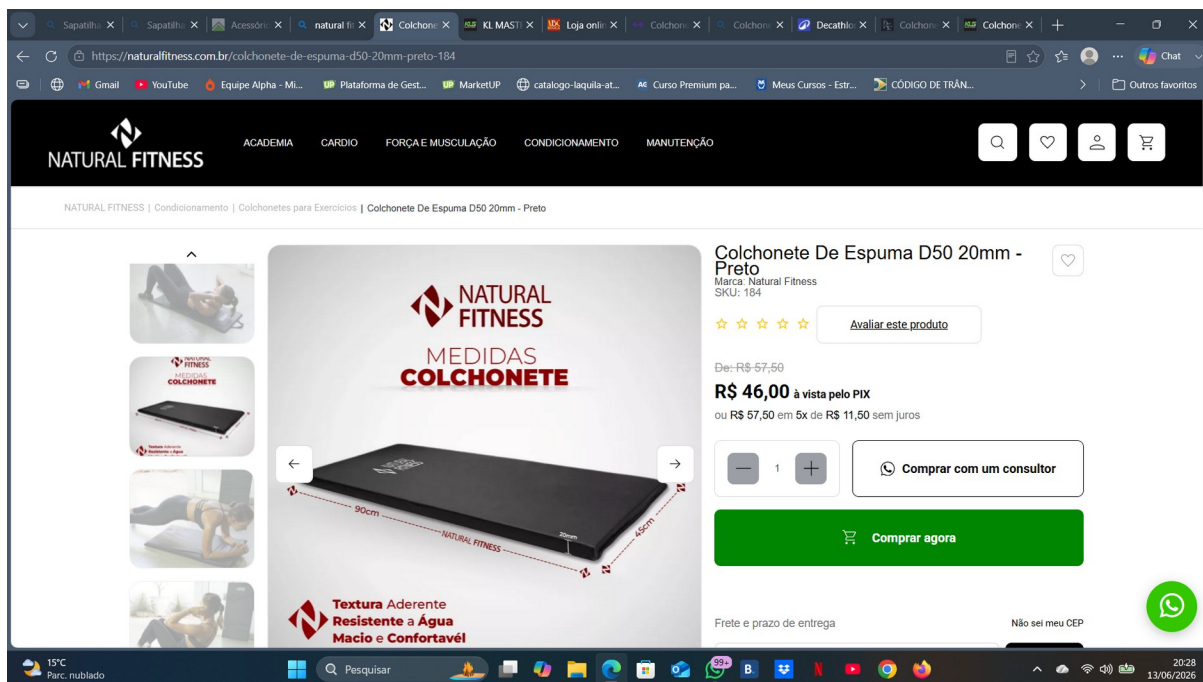
ITEM 1 - PESQUISA 1:

The screenshot shows a web browser window displaying the product page for 'Colchonete D50' on the website www.reidofitness.com.br. The browser's address bar shows the URL. The website header includes a search bar with the text 'Encontre o produto que deseja' and navigation links for 'Conta', 'Pedidos', 'Rastreo', and 'Contatos'. Below the header, there are promotional banners for 'PREÇO DE FÁBRICA', 'NOVIDADES! PUXADORES EMBORRACHADOS PREMIUM', 'CONFIRA NOSSO BLOG DE NOTÍCIAS', and 'PAINEL DE RASTREIO INTEGRADO'. The main navigation menu lists categories: BARRAS, EQUIPAMENTOS, PUXADORES, ACESSÓRIOS, KITS, PESOS, SUPORTES, and Funcional. The product image shows a black mat. The product details include the name 'Colchonete D50', reference 'REF: 40', brand 'MARCA: REI DO FITNESS', and model 'MODELO: COLCHONETE ESPUMA D50'. It has a 5-star rating and the text 'Seja o primeiro a opinar'. The price is listed as 'R\$ 41,88', with a note that it is 'R\$ 39,79 à vista com desconto Boletão - Vindi ou 2x de R\$ 20,94 sem Tarifa Mercado Pago'. A green 'Comprar' button is visible, along with a quantity selector set to '1'. Below the price, there is a note: '* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.' and a section for 'Frete e prazo de entrega' with a 'CALCULAR' button. The browser's taskbar at the bottom shows the system tray with the date '13/06/2026' and time '20:28'.

ITEM 1 - PESQUISA 2:

The screenshot shows a web browser window displaying the product page for 'Colchonete para Exercícios 100x50x2cm KL Master Fitness' on the website www.klmasterfitness.com.br. The browser's address bar shows the URL. The website header includes the 'KLM MASTER FITNESS' logo, navigation links for 'FUNCIONAL', 'MUSCULAÇÃO', 'MANUTENÇÃO EQUIP.', 'CROSS FIT', 'SUPORTES', and 'CARDIO', and a search bar. Below the header, there are contact details: 'Atendimento (16) 3111-3298' and 'WhatsApp(16) 99203-7131'. The main navigation menu lists categories: 'Entrar', 'Cadastrar', and 'Meus Pedidos'. The product image shows a person holding a black mat with the 'KLM MASTER FITNESS' logo. The product details include the name 'Colchonete para Exercícios 100x50x2cm KL Master Fitness', brand 'Marca: KL Master Fitness', and availability 'Disponibilidade: Pronta Entrega'. It has a 5-star rating and the text '23 vendidos | 1 Avaliaçãoes'. The price is listed as 'De R\$ 69,90' and 'Por R\$ 39,90', with a note that it is '1x de R\$ 39,90 sem juros ou R\$ 37,91 à vista 5% no PIX'. A green 'COMPRAR' button is visible, along with a quantity selector set to '1'. Below the price, there is a note: '* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.' and a section for 'Frete e prazo de entrega' with a 'CALCULAR' button. The browser's taskbar at the bottom shows the system tray with the date '13/06/2026' and time '20:28'.

ITEM 1 - PESQUISA 3:



LINKS:

<https://www.reidofitness.com.br/funcional/colchonete-para-treino-espuma-d50-fitness-academia-e-yoga-rei-do-fitness>

<https://www.klmasterfitness.com.br/p-colchonete-de-courvin-100-x-50-x-30mm-kl-master-fitness-1542>

<https://naturalfitness.com.br/colchonete-de-espuma-d50-20mm-preto-184>

ITEM 2 - PESQUISA 1:

Atendimento (16) 3111-3298 WhatsApp(16) 99203-7131 Entrar Cadast. Meus Pedidos

KL MASTER FITNESS

FUNCIONAL MUSCULAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIP. CROSS FIT SUPORTES CARDIO

KLMASTERFITNESS / Manutenção Equip. / Bola Terminal para Cabo de Aço / Bola Terminal Cabo De Aço Bolinha Reparo - Preto

Bola Terminal Cabo De Aço Bolinha Reparo - Preto

Marca: KL Master Fitness
Disponibilidade: Pronta Entrega
12 vendidos 1 ☆☆☆☆ Avaliar este produto

Bolinha Borracha ou Bola para Cabo de Aço de 1/8" ou 3,18 mm para reparo em aparelhos de ginástica em geral. boa durabilidade e fácil instalação.

R\$ 11,90
1x de R\$ 11,90 sem juros
R\$ 11,31 à vista 5% no PIX

COMPRAR

VISA Mastercard

Calcular Prazos e Preços Não sei meu CEP

ITEM 2 - PESQUISA 2:

Encontre o produto que deseja

NEL DE RASTREIO INTEGRADO EM ATÉ 10X SEM JUROS PREÇO DE FÁBRICA NOVIDADES! PUXADORES EMBORRACHADOS PREMIUM CONFIRAR

BARRAS EQUIPAMENTOS PUXADORES ACESSÓRIOS KITS PESOS SUPORTES Funcional

Terminal Bolinha Para Cabo de Aço

REF: 344 MARCA: REI DO FITNESS

☆☆☆☆ Seja o primeiro a opinar

R\$ 9,99
R\$ 9,49 à vista com desconto Boleto - Vindi

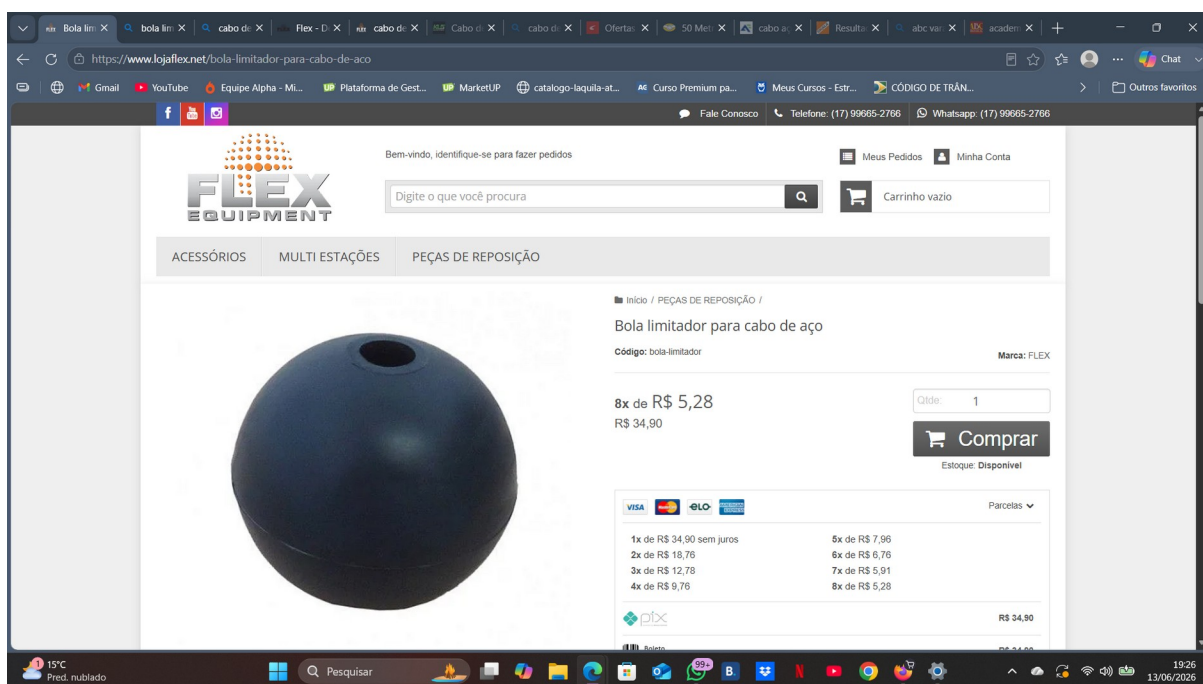
1 **Comprar**

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep **CALCULAR**

ITEM 2 - PESQUISA 3:



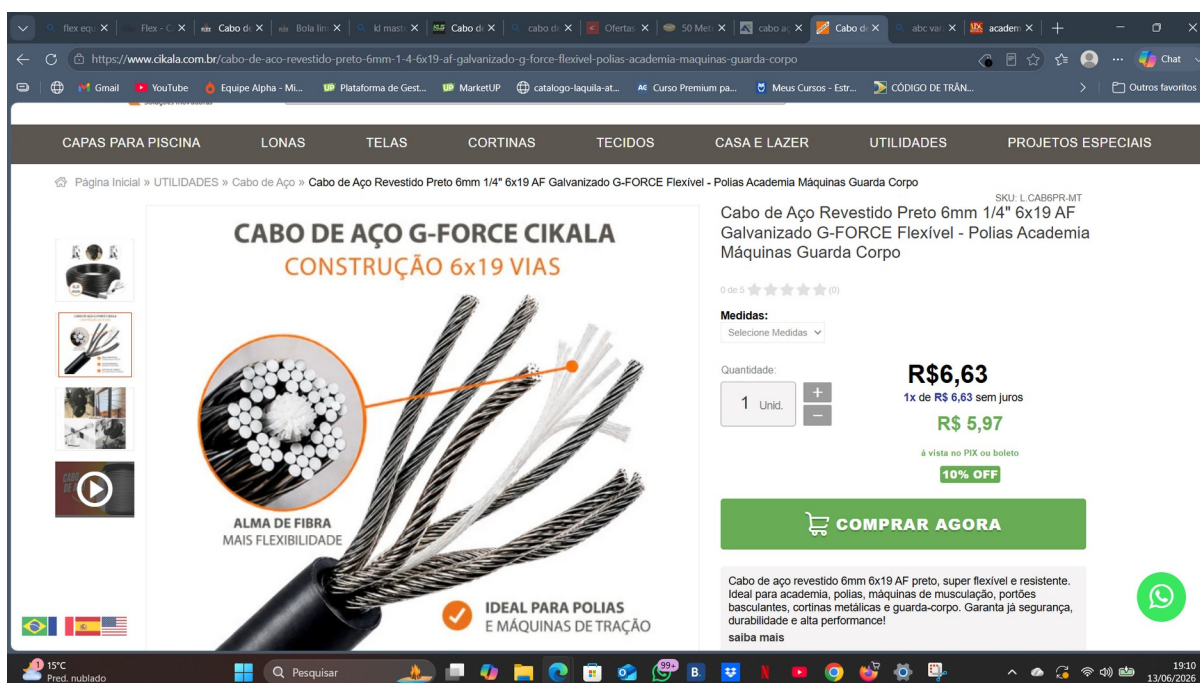
LINKS:

<https://www.klmasterfitness.com.br/p-bola-terminal-cabo-de-aco-bolinha-reparo-preto-1206>

<https://www.reidofitness.com.br/acessorios/bolinha-para-cabo-de-aco>

<https://www.lojaflex.net/bola-limitador-para-cabo-de-aco>

ITEM 3 - PESQUISA 1:



CABO DE AÇO G-FORCE CICALA
CONSTRUÇÃO 6x19 VIAS

ALMA DE FIBRA
MAIS FLEXIBILIDADE

IDEAL PARA POLIAS
E MÁQUINAS DE TRACÇÃO

Cabo de Aço Revestido Preto 6mm 1/4" 6x19 AF Galvanizado G-FORCE Flexível - Polias Academia Máquinas Guarda Corpo

0 de 5 ★★★★★ (0)

Medidas:
Selecione Medidas

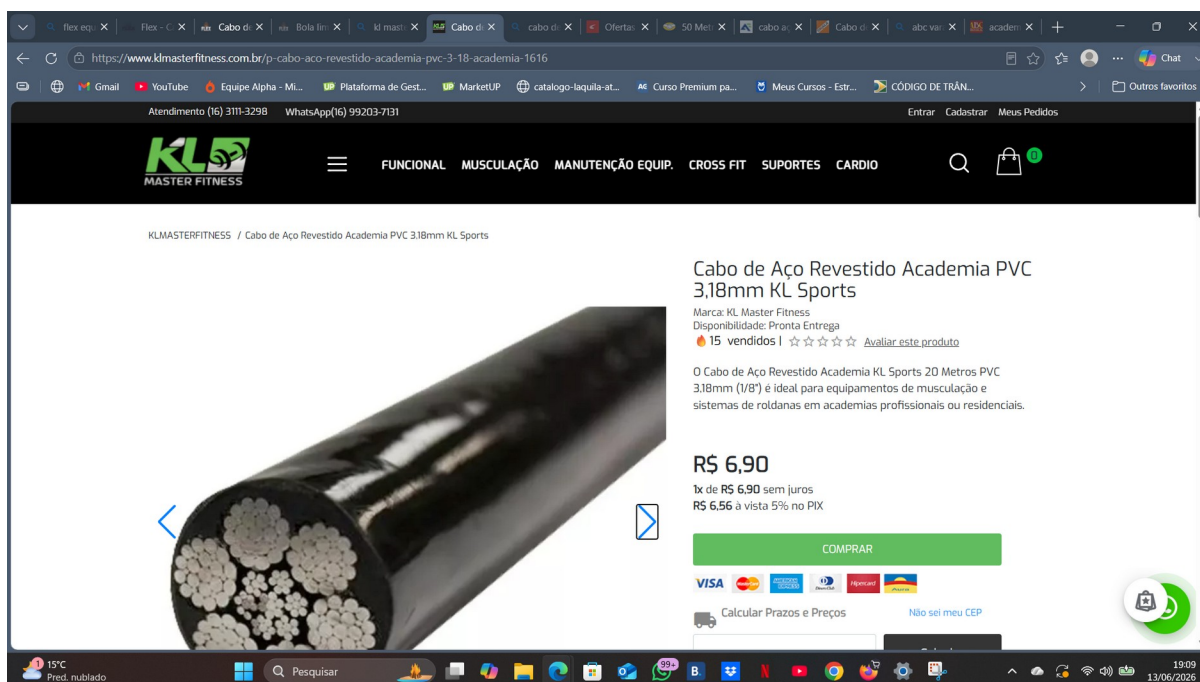
Quantidade:
1 Unid.

R\$6,63
1x de R\$ 6,63 sem juros
R\$ 5,97
à vista no PIX ou boleto
10% OFF

COMPRAR AGORA

Cabo de aço revestido 6mm 6x19 AF preto, super flexível e resistente. Ideal para academia, polias, máquinas de musculação, portões basculantes, cortinas metálicas e guarda-corpo. Garanta já segurança, durabilidade e alta performance! Saiba mais

ITEM 3 - PESQUISA 2:



Atendimento (16) 3111-3298 WhatsApp(16) 99203-7131 Entrar Cadast. Meus Pedidos

KL MASTER FITNESS

FUNCIONAL MUSCULAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIP. CROSS FIT SUPORTES CARDIO

KLMASTERFITNESS / Cabo de Aço Revestido Academia PVC 3.18mm KL Sports

Cabo de Aço Revestido Academia PVC 3,18mm KL Sports

Marca: KL Master Fitness
Disponibilidade: Pronta Entrega
15 vendidos | ★★★★★ Avaliar este produto

O Cabo de Aço Revestido Academia KL Sports 20 Metros PVC 3.18mm (1/8") e ideal para equipamentos de musculação e sistemas de roldanas em academias profissionais ou residenciais.

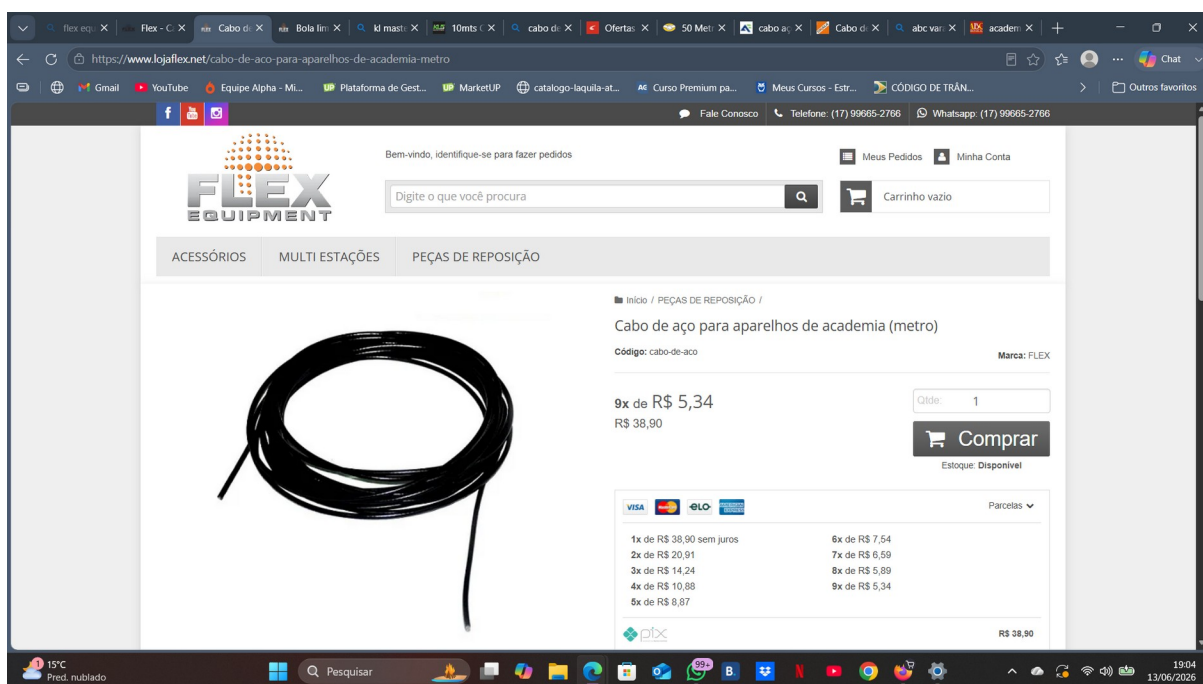
R\$ 6,90
1x de R\$ 6,90 sem juros
R\$ 6,56 à vista 5% no PIX

COMPRAR

VISA Mastercard

Calcular Prazos e Preços Não sei meu CEP

ITEM 3 - PESQUISA 3:



LINKS:

<https://www.cikala.com.br/cabo-de-aco-revestido-preto-6mm-1-4-6x19-af-galvanizado-g-force-flexivel-polias-academia-maquinas-guarda>

<https://www.klmasterfitness.com.br/p-cabo-aco-revestido-academia-pvc-3-18-academia-1616>

<https://www.lojaflex.net/cabo-de-aco-para-aparelhos-de-academia-metro>